

Aviso Horário n.º 07

Declara-se aberto o procedimento de contratação de um técnico especializado, Mediador Linguístico e Cultural, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio, na sua redação atual e demais legislação aplicável, para exercer funções no Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã (AEPC), com um horário semanal de 18 horas.

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela DGAE (SIGRHE);
- b) Os(as) candidatos(as) apenas podem inscrever-se utilizando a referida aplicação informática;
- c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet do agrupamento, em <https://www.aeperocovilha.net/>
- d) O prazo para apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade é divulgada na aplicação informática da DGAE (SIGRHE);
- e) A modalidade do contrato é contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, com término em 31 de agosto de 2026.;
- f) O local de trabalho será dividido pelas escolas do Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã;
- g) São requisitos de admissão ao concurso:
 - Apresentação de portfólio
 - Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
 - Ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes;
 - Competências linguísticas de domínio intermédio:
 - o da língua portuguesa, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes;
 - o da língua inglesa ou qualquer outra língua que seja falada por alunos de nacionalidade estrangeira oriundos de países fora da CPLP.

- Alinhamento com os valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal;

- Competências sociais e pessoais

- Mediação: capacidade para resolver conflitos, negociar e mediar entre diferentes partes (alunos, professores e famílias), facilitando a comunicação, minimizando mal-entendidos e promovendo o desenvolvimento dos alunos.
- Interculturais: capacidade de entender e respeitar as diferenças culturais e lidar com a diversidade de maneira empática e respeitosa.
- Comunicação: capacidade de comunicar tanto verbalmente como por escrito, com diferentes públicos (crianças, adolescentes, professores, famílias, etc.).
- Sensibilidade social e Empatia, especialmente em momentos de transição ou dificuldades de adaptação.
- Trabalho em Equipa com diversos profissionais dentro da escola e capacidade de agir como parte de uma equipa multidisciplinar que trabalha para a inclusão e o bem-estar dos alunos.
- Flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes situações e contextos.

- Experiência e motivação

- Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes, e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade.
- Interesse e motivação pelo trabalho nas áreas das Migrações, da Interculturalidade e dos Direitos Humanos, bem como disponibilidade para participar em ações de intervenção cívica, social e de solidariedade.

h) São critérios de seleção:

1. A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %;
2. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %;
3. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %,

1. Avaliação do portefólio

Os subcritérios de avaliação do portefólio são aqueles que constam do quadro que segue:

Subcritérios de avaliação do portefólio			Pontos
Formação especializada ou complementar	Habilitações Académicas Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos	Nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.	7

	reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações)	Noutras áreas	3
	Formação profissional certificada e/ou complementar na área	100 ou mais horas	8
		Entre 50 e 99 horas	6
		Entre 1 e 49 horas	4
		0 horas	0
Experiência profissional em contexto escolar	Experiência no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa	Acompanhamento de alunos em contexto escolar	6
		Dinamização de projeto(s) de combate ao insucesso/abandono escolar e/ou mediação	4
		Participação em projeto(s) de âmbito social e cultural	3
		Articulação com escolas (ou outras estruturas de cariz social e cultural)	2

- Entende-se como Portefólio o documento que organiza de forma planeada os trabalhos produzidos por alguém ao longo de um determinado período de tempo, que possibilita uma visão tão alargada e detalhada quanto possível das diferentes componentes do seu desenvolvimento; possibilitando assim a apreciação dos vários subcritérios associados à avaliação do mesmo;
- Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome do candidato e restantes elementos de identificação: idade, habilitações, tempo de serviço (contabilizado em dias), morada, e-mail e contactos telefónicos;
- O portefólio deve ser submetido para o e-mail: secretaria@aeperodacovilha.pt, até ao momento do fecho do horário na aplicação; ou entregue pessoalmente nos serviços administrativos do Agrupamento durante o horário de funcionamento (9h00 – 12h30 / 14.00h – 16.30h), ou por correio (EB Pêro da Covilhã, R. Dr. Manuel Castro Martins 6201-009 Covilhã);
- O portefólio deve estar em formato PDF de tamanho A4 e não deve exceder as 5 páginas (não estão contabilizados, neste número, os documentos comprovativos que devem obrigatoriamente constituir anexos do portefólio);
- Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo supra referido e o não cumprimento das regras estabelecidas anteriormente.

2. Número de anos de experiência profissional na área/função a exercer

Os subcritérios de avaliação da experiência profissional são aqueles que constam do quadro que segue:

Subcritérios de avaliação do número de anos de experiência profissional	Pontos
Mais de 2 anos	35
De 1 a 2 anos de serviço	15
Menos de 1 ano de serviço	5

- O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2025 e terá que ser devidamente comprovado;
- Um ano de serviço corresponde a 365 dias de exercício efetivo de funções. Anos incompletos são transformados em dias de serviço, entendendo-se um dia como 7 horas de serviço. O somatório total de dias será dividido por 365, a que corresponderá um total de anos de serviço.

3. Entrevista

Os subcritérios de avaliação da entrevista são aqueles que constam do quadro que segue:

Subcritérios de avaliação da entrevista	Pontos
Capacidade de comunicação na língua portuguesa e numa ou mais línguas estrangeiras	Até 15
Competência de mediação, gestão intercultural, comunicação, sensibilidade social e empatia, trabalho em equipa e capacidade de adaptação	Até 15
Estratégias para articulação entre estruturas do agrupamento e a comunidade educativa	Até 5

- A entrevista de seleção terá lugar nas instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã;
- Os candidatos selecionados para a entrevista serão contactados via e-mail, para conhecimento do horário das mesmas;
- Os candidatos deverão fazer-se acompanhar dos originais dos documentos comprovativos das declarações apresentadas para efeitos da avaliação do portefólio.

i) Os candidatos serão, em primeiro, ordenados de acordo com os critérios referentes às alíneas a) e b) do ponto 10, do Artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio. A aplicação do estipulado na alínea c) (entrevista de avaliação de competências) é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores;

j) Para os efeitos previstos na alínea anterior e em caso de necessidade, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- candidatos com classificação académica mais elevada;

- candidatos com maior tempo de serviço prestado na área;
 - candidatos com maior idade;
 - candidatos com o número de candidatura mais baixo.
- k) Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção homologa e publicita a lista final ordenada do concurso na página da Internet do AEPC e no local de estilo da escola sede;
- l) A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação informática da DGAE – SIGRHE;
- m) A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação SIGRHE, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção;
- n) A apresentação é realizada no AEPC até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;
- o) O não cumprimento dos prazos implica a anulação da colocação;
- p) Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção homologa e publicita a lista final ordenada do concurso na página da Internet do AEPC e no local de estilo da escola sede;
- q) Composição do Júri:
- Presidente – Marisa Manuela Loureiro Borrego
 - Vogal – Maria Helena Dinho Pinto da Silva
 - Vogal – Idalina Maria Neto Rodrigues
 - Suplente – Hélder Manuel Figueiredo Caninhas
 - Suplente – Ana Paula Alves de Brito

Em AEPC, 05 de setembro de 2025

O Diretor

Nuno Miguel Fidalgo Oliveira Rolo